

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 37ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 29 DE MAIO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente (em virtude de férias), o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dezessete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador, os servidores e as servidoras deste TRE. Na ocasião, informou que a Senhora Juíza Maha Manasfi, o Senhor Juiz Felipe Henrique e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro, estavam participando remotamente da sessão, por videoconferência. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 36ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de maio de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma registrou que seriam **retirados de pauta os Embargos de Declaração opostos na Prestação de Contas Eleitorais n. 0601441-62.2022.6.01.0000, a pedido do Senhor Relator, Juiz Roberto Almeida.**

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600568-18.2020.6.01.0005**
Procedência: Tarauacá - ACRE
Relator: Juíza CAROLYNNE SOUZA DE MACÊDO OLIVEIRA
RECORRENTE: ANTONIO VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: ALFREDO SEVERINO JARES DAOU - OAB/AC3446-A
ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC3819-A
RECORRENTE: FRANCISCA SOARES DAMASCENO
ADVOGADO: ALFREDO SEVERINO JARES DAOU - OAB/AC3446-A
ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC3819-A
RECORRIDA: MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A
RECORRIDO: RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso eleitoral - Inelegibilidade - Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada improcedente pela Justiça Eleitoral - Abuso de poder econômico - Cargos de Prefeita e de Vice-Prefeito - Tarauacá/AC - Eleições Municipais de 2020.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, com voto do Senhor Presidente, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa, arguida pelos Recorrentes. Com entendimento divergente, o Juiz Armando Dantas Júnior, na sessão jurisdicional do dia 08 de agosto de 2022, votou pelo seu acolhimento. No mérito, por unanimidade, também com voto do Senhor Presidente, negou-se provimento ao recurso, tudo nos termos do voto da relatora.**

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600025-93.2021.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – AC
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO - OAB/AC3817
ADVOGADO: LAEL NEGREIRO DE LIMA - OAB/AC5094
INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO - OAB/AC3817
ADVOGADO: LAEL NEGREIRO DE LIMA - OAB/AC5094
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Anual - Partido Político - Órgão partidário estadual do Partido Social Democrático (PSD) - Exercício financeiro 2020.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas do órgão estadual do PSD referente ao exercício de 2020, nos termos do voto do relator.**

Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600034-21.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA
INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Instrução - Proposta de nova Resolução, para regulamentar, no âmbito do TRE/AC, a proteção a vítimas e testemunhas por meio de resguardo à sua identidade, endereço e dados qualificativos - Cumprimento à Resolução CNJ n. 427/2021.
Decisão: **Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma solicitou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, que fosse disponibilizada para visualização a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho de 2023 (com sessões previstas para os dias 6, 7, 13, 14, 20, 22, 27 e 29, todas às 15 horas). Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, todos anuíram. Dessa forma, o Senhor Presidente deu como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho deste ano. Por fim, o Senhor Presidente cumprimentou novamente os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto e os convocou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 30 de maio, às 15 horas. A seguir, foi encerrada a sessão, às dezesseis horas e doze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/06/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 19/06/2023, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 19/06/2023, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0588810** e o código CRC **36417478**.